



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 264/GP/2004.
De 05 de julho de 2004.

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de madeiras de escola, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal em fazer doação da madeira da **E.M.E.F. SANTA CLARA**, localizada na linha C-74, esquina com Linha MA 02 (ELETRÔNICA).

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2004.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal